



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1475, DE 14 DE JULHO DE 2025

Abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 624.110,32 (seiscentos e vinte e quatro mil cento e dez reais e trinta e dois centavos), no orçamento em vigor.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta o Art. 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Municipal nº 4675/2024 - Lei Orçamentária Anual,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, de acordo com o Art. 41, inciso I, Lei nº 4320/64, no valor de R\$ 624.110,32 (seiscentos e vinte e quatro mil cento e dez reais e trinta e dois centavos), nas dotações do orçamento em vigor conforme anexo.

Art. 2º Servirá de recursos para a abertura de crédito adicional suplementar objeto deste Decreto, o superávit financeiro, previsto no § 2º do Art. 43 da Lei nº 4320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado.

Ronaldo Costa Madruga
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Morgana Ávila dos Santos Soares
Secretária da Administração